



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUMIRIM

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI N° 61/50, de 30 de dezembro de 1950.

Abre Crédito Suplementar.

A Câmara Municipal de Manhumirim decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º- Ficam abertos os seguintes créditos suplementares à dotação do orçamento vigente:

8-04-3	Impressos e material de expediente	Cr\$ 3.500,00
8-04-4	Serviço telegráfico	Cr\$ 1.200,00
8-11-0	Porcentagem pela arrecadação geral	Cr\$ 12.000,00
8-12-3	Impressos e material de expediente	Cr\$ 12.000,00
8-29-4	A mendigos	Cr\$ 20.000,00
8-63-3	Para serviços d'água	Cr\$ 18.000,00
8-82-1	Motorista	Cr\$ 3.830,00
8-82-1	Operários do serviço de estradas e pontes	Cr\$ 180.000,00
8-82-3	Para os serviços de estradas e pontes	Cr\$ 180.000,00
8-82-3	Combustíveis e lubrificantes	Cr\$ 60.000,00
8-82-3	Peças e acessórios	Cr\$ 60.000,00
8-85-2	Aquisição de outros veículos e semoventes para serviços	Cr\$ 3.000,00
8-87-3	Material par próprios públicos municipais	Cr\$ 5.000,00
8-88-4	Luz e energia	Cr\$ 5.000,00
8-89-4	Para os serviços de calçamento	Cr\$ 80.000,00
8-99-4	Despesas imprevistas	Cr\$ 20.000,00

Artigo 2º- Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Manhumirim, 30 de dezembro de 1950.

*Jose Joaquin de Oliveira
Prefeito Municipal
Joaquim Cabral
Secretário*